



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO PARÁ E AMAPÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2009

Nº Processo: 50600001505200271. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01631413000137. Contratado: SEPLANE SERVICOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDES. Objeto: Serviços de Consultoria para Supervisão, Coordenação e Controle das Obras de construção e pavimentação da BR-230/PA, trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM, subtrecho: Itupiranga - Altamira, seg.: km 147,00 - km 252,00, ext.: 105,00 km. Fundamento Legal: L. 8.666/93 e alterações e Cláusulas Contratuais. Vigência: 13/04/2009 a 02/04/2011. Valor Total: R\$2.390.359,69. Fonte: 111000000 - 2008NE904163. Data de Assinatura: 26/03/2009.

(SICON - 07/04/2009) 393016-39252-2009NE900011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 2/2007. Nº Processo: 50602000599200711. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 76491620000132. Contratado: SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 365 dias contados a partir de 11/04/2009 elevando o prazo para 1095 dias e substituição de representante legal. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º e art. 60 da L. 8.666/93 e alterações e Cláusula VI do Contrato. Vigência: 11/04/2009 a 10/04/2010. Data de Assinatura: 03/04/2009.

(SICON - 07/04/2009) 393016-39252-2009NE900011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2009

Número do Contrato: 5/2004. Nº Processo: 50602000617200375. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 83353912000174. Contratado: SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA -Objeto: Rerrificação de aumento de valor Contratual. Fundamento Legal: Art. 60 c/c art. 65, II, al. "d" e Cláusula IV do Contrato. Valor Total: R\$40.195,11. Fonte: 100000000 - 2009NE900022. Data de Assinatura: 27/03/2009.

(SICON - 07/04/2009) 393016-39252-2009NE900011

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2009 publicado no D.O. de 07/04/2009, Seção 3, Pág. 123. Onde se lê: Valor R\$ 9.141.034,55 Leia-se: Valor R\$ 7.910.655,51

(SICON - 07/04/2009) 393016-39252-2009NE900011

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S/A**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: TCM Nº 030/09. PARTES: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, CNPJ/MF Nº 42.150.664/0007-72, e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA CLARICE AMIEL CHARCHAT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no SRTVN SAUS Quadra 05, Bloco K, nº 17, Edifício Office Tower, Sala 709, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.877.965/0001-67, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.358.705/001-87, e registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela portaria MS/MAS 376, de 03/10/2000 e regulamentado pela Portaria SAS 511, de 29/12/2000, sob o nº 5928052. OBJETO: Prestação de serviços clínicos odontológicos, na especialidade de clínica odontológica geral, aos empregados do extinto GEIPOT. PRAZO: 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009. PROCESSO: 749/08.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/08, firmado entre VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e BRAZ & BRAZ LTDA. Objeto: Estender o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/04/2009 e, conseqüentemente, acrescer ao valor original do Contrato, a importância de R\$ 4.107.548,92 (quatro milhões, cento e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Data de Assinatura: 25/03/2009. Processo nº: 107/07.

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/05, firmado entre VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e SPA - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Adequar o Quadro de Quantidades e Preços, Anexo V, do Edital de Concorrência nº 008/04, sem reflexo financeiro, de acordo com as recomendações do TCU - Tribunal de Contas da União, constantes do Relatório nº TC-018.509/2008-9 - Fiscalização 86/2008, bem como alterar a fórmula de reajustamento, para suprimir o índice Gi - gasolina código A0160019 (coluna 27). Fundamento Legal: Artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Data de Assinatura: 23/03/2009. Processo nº: 165/2004.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/07, firmado entre VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e SPA - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Adequar as quantidades e serviços, sem reflexo financeiro, do Quadro de Quantidades e Preços do Edital de Concorrência nº 001/07, bem como alterar a fórmula de reajustamento, para suprimir o índice Gi - gasolina código A0160019 (coluna 27). Fundamento Legal: Artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Data de Assinatura: 23/03/2009. Processo nº: 079/2008.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2009**

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 09/02/2009 foi alterado. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Trilhos TR-57 a serem aplicados na Ferrovia Norte-Sul, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 08/04/2009 das 08h30 às 11h30 e d14h30 às 17h30. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 23/04/2009 às 10h00. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes Asa Norte - BRASÍLIA - DF.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Gerente

(SIDECA - 07/04/2009) 925116-27211-2009NE000800

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de 12 de março de 2009, na seção 3, fl. 112, coluna 2, onde se lê: "Contrato nº 008/09, firmado entre VALEC-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e ENGEVIX ENGENHARIA LTDA.(...)" leia-se: Contrato nº 008/09, firmado entre VALEC-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e ENGEVIX ENGENHARIA S/A.(...)"

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

EXTRATO DE AJUSTE DE CONDUTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 1.24.002.000014/2006-10. TOMADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Município de Sousa-PB. COM-PROMISSÁRIOS: Primeiro: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, representado pelo Geólogo do 15º Distrito do DNPM/PB; Segundo: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, representado por sua Superintendente, seu Diretor Técnico e sua Arquiteta; Terceiro: Município de Sousa, representado por seu Secretário de Turismo, sua Secretária de Meio Ambiente e seu Secretário de Planejamento e Desenvolvimento; Quarto: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, representado pelo Chefe do Escritório Regional em Sousa/PB; Quinto: O ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo Superintendente da SUDEMA e Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; SEXTO: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela Curadora do Meio Ambiente no Município de Sousa/PB. OBJETO: Garantir a proteção e manutenção dos sítios paleontológicos paraibanos com pedregal de dinossauros. COMPROMISSO: Empreender ações com vistas à preservação do patrimônio do "Vale dos Dinossauros", no Município de Sousa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, acrescentado pela Lei nº 8.078/94, com eficácia de título executivo extrajudicial (art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 e art. 585, VII, o Código de Processo Civil). ASSINAM: LÍVIA MARIA DE SOUSA, Procuradora da República, pelo Tomador, e, pelos compromissários, LUIS MANOEL PAES SIQUEIRA, Geólogo do DNPM, ELIANE DE CASTRO MACHADO FREIRE, Superintendente do IPHAN, UMBELINO PEREGRINO DE ALBUQUERQUE, Diretor-Técnico do IPHAN, CHRISTIANE FINIZOLA SARMENTO, arquiteta do IPHAN, JOSÉ MARQUES E SILVA, Secretário de Turismo do Município de Sousa/PB, KÁTIA REJANE R. VASCONCELOS, Secretária de Meio Ambiente do Município de Sousa/PB, RODRIGO BEZERRA GURGEL, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Sousa/PB, SEVERINO CAETANO DA SILVA, Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Sousa/PB, ELOÍZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS, Superintendente da SUDEMA e Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado da Paraíba e CLÁUDIA DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRAS VIEGAS, Curadora do Meio Ambiente da Comarca de Sousa/PB.

EXTRATO DE AJUSTE DE CONDUTA - PRMG/GB/MML Nº 1/2009

CELEBRADO EM 17/02/2009
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1.222.000.001340/2008-09, REFERENTE a danos ambientais na unidade de conservação de proteção integral Parque Nacional da Serra do Cipó, decorrentes da presença de gado bovino no interior da referida unidade. PARTES: de um lado o Ministério Público Federal, representado pela Procuradora da República, Drª. Mirian R. Moreira Lima, como compromitente e do outro, como compromissários, os Srs. Bento José de Oliveira e Expedito Rodrigues Correa. OBJETO: Adoção imediata de todas as medidas preventivas que forem necessárias a impedir a penetração, no interior dos limites do Parque Nacional da Serra do Cipó, de todo gado bovino e demais animais de grande porte pertencente aos compromissários, situado nas Fazendas Rio Preto, Cedro, Salitreiro e Lapa, município de Morro do Pilar/MG; Não utilização de fogo, em especial, com vistas a provocar a rebrota do capim para alimentação de animais, sem autorização dos órgãos ambientais competentes, nas propriedades rurais referidas, quais sejam, Fazendas Rio Preto, Cedro, Salitreiro e Lapa, localizadas no município de Morro do Pilar/MG, ou em qualquer outra propriedade, evitando-se, assim, risco a conservação ambiental do Parque Nacional da Serra do Cipó ou a APA Morro da Pedreira; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2009. ASSINATURAS: Expedito Rodrigues Correa, Bento José de Oliveira e Mirian R. Moreira Lima. Belo Horizonte, 26 de março de 2009.

EXTRATO DE AJUSTE DE CONDUTA PRMG/GB/MML Nº 2/2009

CELEBRADO EM 19/02/2009
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08112.001226/99-86, REFERENTE a danos ambientais em virtude de extração clandestina de areia no entorno da APA Carste Lagoa Santa, na margem direita do Ribeirão da Mata, no local denominado Nova Granja, município de Vespasiano/MG. PARTES: de um lado o Ministério Público Federal, representado pela Procuradora da República, Drª. Mirian R. Moreira Lima, como compromitente e do outro, como compromissários, o Sr. Prefeito Carlos Moura Murta, o Sr. Procurador Municipal, Dr. Fábio Luís Guimarães. OBJETO: realizar o cercamento dos locais indicados à fl. 129 dos autos, sendo 50 (cinquenta) metros de extensão à direita e 50 (cinquenta) metros à esquerda da área 1, nas coordenadas 19º40'18,92 S e 43º56'40,15 W e, da mesma forma, 50 (cinquenta) metros de extensão à direita e 50 (cinquenta) metros à esquerda da área 2 nas coordenadas 19º40'35,6 S e 43º56'31,08 W, município de Vespasiano, no entorno da APA Carste de Lagoa Santa/MG, faixa marginal no leito do Ribeirão da Mata, utilizando-se de postes de eucalipto e arame farpado, com três fios, bem como, doação de equipamentos de informática constante de fls. 141, itens 1, 2, 3 e 4 à APA Carste Lagoa Santa. Prazo de 90 (noventa) dias; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2009. ASSINATURAS: Carlos Moura Murta, Fábio Luís Guimarães, Ivson Rodrigues, Messias Pedro de Melo Júnior e Mirian R. Moreira Lima. Belo Horizonte, 26 de março de 2009.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Participes: Ministério Público Federal por intermédio do PLAN-ASISTE com o(a) COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL LTDA. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho: 2009NE000173, de 19.01.2009. Ratificação: Edimilson Avelino da Silva, Secretário-Geral Adjunto do MPF.

Participes: Ministério Público Federal por intermédio do PLAN-ASISTE com o(a) CLÍNICA DE NUTRIÇÃO LAMOUNIER LTDA. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho: 2009NE000173, de 19.01.2009. Ratificação: Edimilson Avelino da Silva, Secretário-Geral Adjunto do MPF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIENTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Objeto: Abertura de crédito, para empréstimos pessoais, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, a ser concedido aos membros/servidores/pensionistas do Ministério Público Federal, mediante consignação em folha de pagamento, com o conseqüente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos. Vigência: 1 (um) ano. Data e Assinatura: 02 de fevereiro de 2009. CARLOS FREDERICO SANTOS, SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e WILSON MASAO KUZUHARA e LUIS HENRIQUE CAMPANA RODRIGUES, REPRESENTANTES DO BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.000608/2005-00.